

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 11 / 10 / 18

Pág. 136 Col. 3

Conferido

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

À Comissão de SAÚDE

Em 11 / 10 / 18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 11/10 às 13h

Camila B. Brenhenvieser
RF 11.387

Redistribuído ao vereador

Para relatar.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 17 / 10 / 2018

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Registra, julga e decreta o
Documento
em 12/12/2018

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 8
Proc. nº 112/2018
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.278

PARECER Nº 2032/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 112/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Rinaldi Digilio, dispõe sobre a inclusão da dosagem de vitamina "D" no protocolo dos exames de rotina, solicitados nas unidades de saúde do município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade, na forma de Substitutivo**.

A presente proposição versa sobre a obrigatoriedade de inclusão do exame de dosagem de vitamina D nos exames de rotina, solicitados nas unidades de saúde do Município de São Paulo.

De acordo com um estudo realizado pela Unifesp, a hipovitaminose D é altamente prevalente e constitui um problema de saúde pública em todo o mundo. Estudos mostram uma elevada prevalência dessa doença em várias regiões geográficas, incluindo o Brasil, podendo acometer mais de 90% dos indivíduos, dependendo da população estudada. A vitamina D é essencial em funções relacionadas ao metabolismo ósseo, porém parece também estar relacionada na fisiopatogênese de diversas doenças.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 12/12/2018

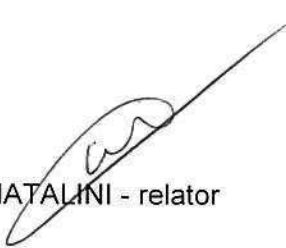

PATRÍCIA BEZERRA
Presidente


AMAURI SILVA

MILTON FERREIRA


NOEMI NONATO


JULIANA CARDOSO


NATALINI - relator

SÂMIA BOMFIM

Relatório nº
2096/2018
Data: 14/12/2018